Fls. 11
Proc. 17.228

DECRETO LEGISLATIVO Nº 437, de 02 DE MAIO DE 1989

Concede ao Prefeito Municipal licença por trinta dias, a partir de 06 de maio de 1989, para representar o Município em seminário a realizar-se na República Federal da Alemanha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de maio de 1989, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida ao Prefeito Municipal licença do cargo por trinta dias, a partir de 06 de maio de 1989, para representar o Município em seminário a promover-se na República Federal da Alemanha, de 07 a 27 de maio de 1989, pela Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional e Senado de Berlim, sobre "PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de maio de mil novecentos e oitenta e nove (02.05.1989).

Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de maio de mil novecentos e oitenta e nove (02.05.1989).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

aat.

PUBLICADO
em 05/05/89

215 x 315 mm